



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 005/89
Data 20/04/89

SÚMULA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RENOVADORA CULTURAL - ARC DE PINHÃO.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Pinhão, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a entidade denominada Associação Renovadora Cultural - ARC., entidade com fins Culturais e de Assistência Social, Fundada em 21/09/84 e Registrada no CGC/MF sob No. 785.586.79/0001-50 e com sede à Rua Darcílio Ferreira da Silva, s/n em Pinhão.

Art. 2º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal